



RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 5000062022

Edital: PESG006/22

Critério de Julgamento: Pregão eletrônico por maior desconto - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para atendimento às demandas institucionais e mercadológicas da ES GÁS, por um prazo de 12 (doze) meses.

A Gerência de Suprimentos (GSUP) da ES GÁS recebeu a demanda da Assessoria de Comunicação (ASCOM) para a elaboração de edital e preparação de licitação para Contratação de Agência de Propaganda para atendimento às demandas institucionais e mercadológicas da ES GÁS, por um prazo contratual de 12 (doze) meses.

2. O processo licitatório contemplou lote único com ampla participação do fornecedor.

2.1. O percentual de desconto orçado estimado da licitação foi elaborado pela GSUP com base na média de descontos da contratação anterior deste serviço, sendo que os preços base para o desconto foi reajustado pela variação do IGPM considerando a inflação do período e feito o ajuste para se chegar ao percentual estimado.

2.2. O percentual de desconto orçado estimado do certame foi de [REDACTED]. A instauração do processo licitatório foi autorizado pela Diretoria Executiva para o contrato é de R\$ 300.000,00 pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por até 60 meses, sendo que a ES GÁS não é obrigada a utilizá-la em sua totalidade.

3. Por meio da 122ª Reunião da Diretoria Executiva da ES GÁS do dia 08/02/2022, às 14h30, Item 3 – Pauta 11/2022. A Diretoria Executiva autorizou a instauração de processo licitatório para o referido processo.

4. Em 16/05/2022, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 16/05/2022, foram recebidos questionamentos sendo respondidos no portal de licitações.

6. Em 07/06/2022 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de maior desconto e abrangência nacional.

7. O processo teve o acolhimento inicial de 7 (sete) propostas conforme disposto na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	FEELING PROPAGANDA LTDA	ME*	Classificado	86,00%
2	FIRE MARKETING E COMUNICACAO LTDA	EPP*	Classificado	65,00%
3	ARKUS PROPAGANDA LTDA.	EPP*	Classificado	50,00%
4	TEIXEIRA E VIEIRA CONSULTORIA EM LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME*	Desistiu	5,00%
5	PREMIER PROPAGANDA EIRELI	ME*	Classificado	1,00%
6	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	ME*	Classificado	0,01%
7	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	0,01%

Conforme quadro acima, a empresa Teixeira registrou sua proposta, porém após registro desistiu de participar do certame.

7.1. Após a sessão da disputa pública, segue o resultado nas Tabela 2 abaixo:

Tabela 2:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	ME*	Desclassificado	100,00%
2	FIRE MARKETING E COMUNICACAO LTDA	EPP*	Arrematante	99,90%
3	ARKUS PROPAGANDA LTDA.	EPP*	Classificado	92,00%
4	FEELING PROPAGANDA LTDA	ME*	Classificado	91,20%
5	PREMIER PROPAGANDA EIRELI	ME*	Classificado	2,15%
6	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	0,01%

7.2. A empresa BRASITUR foi desclassificada por não registrar a PPU (Planilha de preços unitários) no portal licitações-e do Banco do Brasil, conforme previsto em Edital.

7.3. A empresa FIRE é a Arrematante do pregão com o percentual de 99,90%.

8. Após as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), a Pregoeira e a Equipe de Apoio verificaram a efetividade da proposta apresentada FIRE MARKETING E COMUNICACAO LTDA tendo sido negociado com a empresa para se obter proposta mais vantajosas para a ES GÁS, conforme estabelecido no Edital (Anexo II). Em resposta a empresa manteve o seu preço como especificado acima.

8.1. O desconto final 99,90% resultou em cerca de ██████ superior ao desconto estimado da ES GÁS de ██████.

9. Em 29/06/2022 a Pregoeira tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PEG006/2022, julgando classificada com o maior desconto e declarando como vencedora da licitação a empresa FIRE MARKETING E COMUNICACAO LTDA.

9.1. A partir dessa data, ficou aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso pelos interessados.

9.1.1. Dentro do prazo recursal, a licitante ARKUS PROPAGANDA LTDA. Interpôs recurso administrativo, o qual foi julgado e considerado improcedente por esta Pregoeira e Equipe de



Apoio.

9.1.2. Vale ressaltar que o relatório de julgamento do recurso administrativo foi objeto de análise jurídica e foi submetido à apreciação da Autoridade Superior na ES GÁS, neste caso o Diretor Presidente, que concordou com o julgamento.

9.2. Em 21/07/2022 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à FIRE MARKETING E COMUNICACAO LTDA. informando aos licitantes que a decisão da Pregoeira está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

10. Diante do exposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa FIRE MARKETING E COMUNICACAO LTDA., como vencedora do Pregão nº. PESG006/22, licitação 5000062022, referente à “Contratação de Agência de Propaganda para atendimento às demandas institucionais e mercadológicas da ES GÁS”, conforme previsão do item 10.8 do Edital e submete essa decisão para homologação, neste caso, à Diretoria Executiva da ES GÁS.

Abaixo subscreve-se a Pregoeira:

GERALDO DE MIRANDA NUNES
FILHO:22249176604
04

Assinado de forma digital por GERALDO DE MIRANDA NUNES
FILHO:22249176604
Dados: 2022.07.21 11:47:47 -03'00'

P/Marcela Maria Calhau Couto
Pregoeira